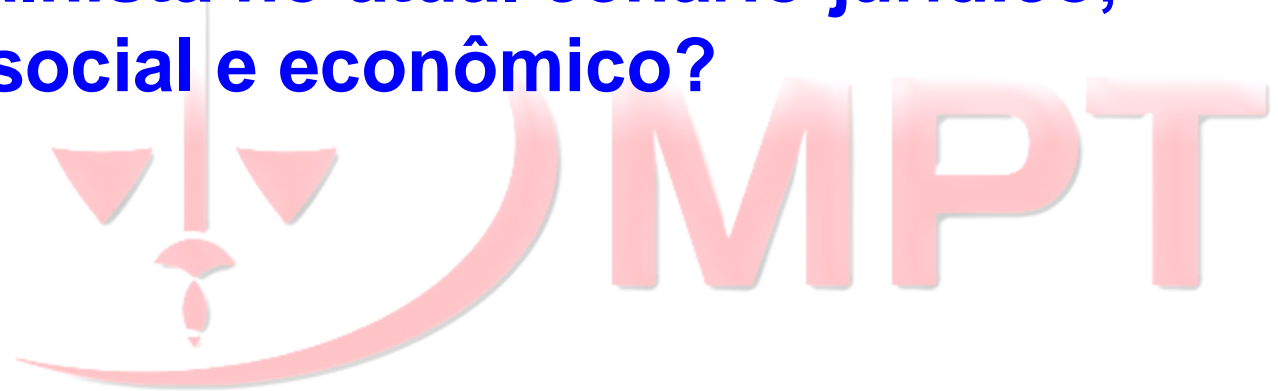


ESTATUTO DO TRABALHO:

Sistema de Inspeção do Trabalho

**Desafio: como otimizar a atuação da Auditoria-
Fiscal Trabalhista no atual cenário jurídico,
social e econômico?**



**Senado Federal
Abril/2018**

A “Inspeção do Trabalho” na CLT:

CAPÍTULO I

DA FISCALIZAÇÃO, DA AUTUAÇÃO E DA IMPOSIÇÃO DE MULTAS

Art. 626 - Incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou àquelas que exerçam funções delegadas, a fiscalização do fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho.

Art. 627 – Dupla visita

Art. 627-A – Mesa de entendimento na forma do RIT

Art. 628 e ss – Procedimento de autuação

A “Inspeção do Trabalho” na CLT:

Situação atual:

- Texto incompatível com a atual estrutura administrativa da União
- Disposições procedimentais em detrimento às disposições institucionais
- Incompatibilidade com a Convenção n. 81 da OIT

Diretrizes da Conv. 81 da OIT:

- **Indelegabilidade e independência:**

Art. 6 — O pessoal da inspeção será composto de funcionários públicos cujo estatuto e condições de serviço lhes assegurem a estabilidade nos seus empregos e os tornem independentes de qualquer mudança de governo ou de qualquer influência externa indevida.

Diretrizes da Conv. 81 da OIT:

- **Controle nacional e estadual:**

Art. 4 — 1. Tanto quanto isso for compatível com a prática administrativa do Membro, a inspeção do trabalho será submetida à vigilância e ao controle de uma autoridade central.

2. Se se tratar de Estado federativo, o termo 'autoridade central' poderá designar, seja autoridade federal, seja autoridade central de uma entidade federada.

Diretrizes da Conv. 81 da OIT:

Necessária harmonização entre a independência e o Controle pelas autoridades central e estadual.



Diretrizes da Conv. 81 da OIT:

- **Constante aperfeiçoamento:**

Art. 7 — ...

3. Os inspetores de trabalho deverão receber formação apropriada, para o exercício de suas funções.

Diretrizes da Conv. 81 da OIT:

- **Garantia de efetivo adequado:**

Art. 10 — O número de inspetores de trabalho será o suficiente para permitir o exercício eficaz das funções de serviço de inspeção e será fixado tendo-se em conta:

a) a importância das tarefas que os inspetores terão de executar, notadamente:

- I) o número, a natureza, a importância e a situação dos estabelecimentos sujeitos ao controle da inspeção;
- II) o número e a diversidade das categorias de trabalhadores ocupados nesses estabelecimentos;
- III) o número e a complexidade das disposições legais cuja aplicação deve ser assegurada;

Diretrizes da Conv. 81 da OIT:

- **Garantia de meios adequados ao desempenho eficiente e eficaz da missão:**

Art. 11 — 1. A autoridade competente tomará as medidas necessárias no sentido de fornecer aos inspetores de trabalho:

- a) escritórios locais organizados de maneira apropriada às necessidades do serviço e acessíveis a todos os interessados;
- b) facilidades de transporte necessário ao exercício de suas funções quando não existirem facilidades de transporte público apropriado;

2. A autoridade competente tomará as medidas necessárias no sentido de indenizar os inspetores de trabalho de todos os gastos de locomoção e todas as despesas acessórias necessárias ao exercício de suas funções.

Um pouco da realidade:

Contas de consumo interno/ Demanda interna final no PIB do Brasil

	Consumo do governo	Consumo das ISFLSF	Consumo das famílias	Formação bruta de capital fixo	Variação de estoque	Demanda final interna
% PIB	18,96	1,58	49,37	18,13	1,10	89,14

Um pouco da realidade:

www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/09/1921546-seis-bilionarios-tem-mesma-riqueza

FOLHA DIGITAL *** Acesso ilimitado por

**Cratera se torna
peça de museu.**

mercado

6 bilionários têm mesma riqueza que 100 milhões de brasileiros mais pobres

Rafael Neddemeyer/ Fotos Públicas



Pesquisa mostra que seis bilionários têm mesma riqueza que 100 milhões de brasileiros mais pobres

DA AGÊNCIA BRASIL

25/09/2017 @ 11h58

[f](#) Compartilhar [t](#) [g+](#) [in](#) [e](#) 13 mil [OUVIR O TEXTO](#) [+](#) Mais opções

No Brasil, os seis maiores bilionários têm a mesma riqueza que os 100 milhões de brasileiros mais pobres. Caso o ritmo de inclusão no mercado de trabalho prossiga da forma como foi nos últimos 20 anos, as mulheres só terão os mesmos salários dos homens no ano de 2047, e apenas em 2086 haverá equiparação entre a renda média de negros e brancos.



De acordo com projeções do Banco Mundial, o país terá, até o fim de 2017, 3,6 milhões a mais de pobres. Essas são as constatações do relatório "A distância que nos une, um retrato das desigualdades brasileiras", divulgado nesta segunda-feira (25) pela Oxfam Brasil.

A organização, que trabalha no combate à pobreza e à desigualdade, resolveu publicar, pela primeira vez, um estudo em que investiga, com base em vários dados, as raízes e soluções para um país onde se distribui de forma desigual fatores como renda, riqueza e serviços essenciais.

De acordo com Katia Maia, diretora-executiva da entidade, o objetivo é divulgar um relatório anual sobre a desigualdade e mostrar os diferentes problemas do tema, como, por exemplo, o da tributação brasileira.

"Nós pagamos muitos impostos. Mas não é que a nossa tributação é excessiva, na verdade ela é injusta. A gente está abaixo da média dos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) [em termos de carga tributária]. Mas é uma tributação onde quem paga o pato é a classe média e as pessoas mais pobres", disse.

TRIBUTAÇÃO INDIRETA

Sugestões finais:

- Que o “Estatuto do Trabalho” não se confunda com o “Estatuto da Auditoria-Fiscal do Trabalho”



- Que conste no Estatuto do Trabalho apenas a atribuição geral da Auditoria-Fiscal e remissão à Lei Orgânica da Auditoria-Fiscal do Trabalho

Sugestões finais:

Lei Orgânica da Auditoria-Fiscal do Trabalho:

- **Seja instituída em observância às diretrizes da Conv. 81 da OIT**
- **Garanta a independência e imparcialidade, bem como o controle da atuação dos Auditores:**
 - **Cargos de direção ocupados obrigatoriamente por membros da carreira**
- **Garanta a manutenção do efetivo de Auditores**
- **Garanta o constante aperfeiçoamento e atualização dos Auditores por meio de escola nacional de formação**
- **Garanta os meios materiais e de custeio adequado ao desempenho da função**



Muito obrigado!!!!

e-mail: paulo.moraes@mpt.mp.br

Fone: 67 3358-3000